



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 096-PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 13 DE JUNHO DE 2018



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A CPL da PMPF/RN, instituída por meio da Portaria 017/2018-GP, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a pavimentação e drenagem pelo método convencional das ruas: João de rosário Padilha, Geraldo Severino da Silva – Comunidade Fernando da pista; Praia de Ipanema – Bairro Nova Passa e Fica; Dona Tota Cerino e Francisco Belo Nogueira – Comunidade Barra do Geraldo, conforme Convênio nº 850628/2017- Sudene; que a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03 interpôs tempestivamente Recurso Administrativo contra decisão da administração quanto à revogação do procedimento licitatório em epígrafe; nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para apresentação de Contrarrrazões, caso queiram. Informamos que os recursos e os autos do citado processo licitatório se encontram disponíveis no endereço da CPL.

Passa e Fica/RN, 12 de junho de 2018.
Ivanildo Solano
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSA E FICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, referente à aquisição de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Passa e Fica/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo(a). Sr.(a) JOANA DARCK DE SOUZA VICENTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, 28 de março de 2018.
Maria Eliete Ferreira Borges
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSA E FICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, referente à aquisição de material de limpeza e higienização para ser utilizado na Câmara Municipal de Passa e Fica/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo(a). Sr.(a) JOANA DARCK DE SOUZA VICENTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, 28 de março de 2018.
Maria Eliete Ferreira Borges
Presidente

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS